

PORTARIA Nº 204/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 053, DE 04 DE ABRIL
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 053, de 04/04/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO**, ocupante do cargo de Professor PEB-A V VI A 11 I, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Ilo Torquato**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2024 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 21535, de 12/03/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 24 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc